



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 016

De, 10 de agosto de 1987

Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara no I Encontro de Trabalho a realizar-se de 14 a 15 de agosto de 1987 na cidade de Ponta Porã - MS.

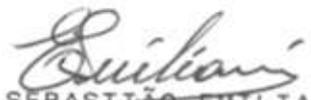
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,

R E S O L V E :

- Art. 1º- A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel do Oeste, MS, será representada no I Encontro de Trabalho a realizar-se de 14 a 15 de agosto de 1987, em Ponta Porã - MS.
- Art. 2º- A Delegação da Câmara será composta de 3 Vereadores.
- Art. 3º- Deverá ser pago à União de Vereadores de Mato Grosso do Sul uma taxa de inscrição de Cz\$ 500,00 (Quinhentos cruzados) por Vereador participante.
- Art. 4º- Os Vereadores participantes farão jus ao pagamento de 3 diárias estabelecidas de acordo com a Resolução nº.. 07 de 13 de maio de 1985.
- Art. 5º- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal vigente.
- Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1987.


CLOVIS FRONZA FONTANA
1º Secretário


SEBASTIÃO EMILIANI
Presidente